



CONVÊNIO Nº: 212503/2009

Termo de Convênio que,
entre si celebram o Município
e a Orfanato Evangélico, para
os fins e na forma que indica.

O Município de Feira de Santana, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Av. Senhor dos Passos, nº 901, centro, inscrito no CGC/MF nº 14.043.574/0001-51, neste ato representado por seu Prefeito, **DR. TARCIZO SUZART PIMENTA JUNIOR**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade sob nº 01165422-84 SSP-Ba, inscrito no CPF sob o nº 162.066.905-63 e a **Orfanato Evangélico**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Adalgisa Borges, nº 800, Bairro Parque Panorama II, nesta cidade, com CNPJ. Nº 16.246.795/0001-52, doravante denominada CONVENIADA, representada neste ato pelo (a) seu (a) presidente (a) **Israel Alves Ferreira**, brasileiro (a), CPF Nº 115.913.315-87, RG 79673512, celebram o presente termo de convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO: o presente convênio tem por objetivo o apoio financeiro ao Programa de Proteção Social Especial no Piso de Alta Complexidade I, e Município de Feira de Santana com contrapartida de 5% do valor pactuado, visando custear as despesas operacionais destinadas ao atendimento de 100 (cem) crianças e adolescentes em abrigo, de acordo com o Plano de Trabalho elaborado para assinatura do presente instrumento e que passa a fazer parte integrante do mesmo.

II – METAS A SEREM ATINGIDAS: atendimento de 100 (cem) crianças e adolescentes em abrigo.